

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREÂMBULO

O Município de Baependi torna público o presente Edital destinado a contratação para execução de serviços, no regime de execução indireta - empreitada por preço global (Inciso VIII, art. 6, lei 8666/93) no tipo de licitação de Menor Valor Global, através da realização de Tomada de Preços, regido pela Lei nº 8.666/1993.

OBJETO

O objeto do presente edital será a **Contratação de empresa para construção de estabelecimento assistencial de saúde - atendimento do Programa de Saúde da Família, no bairro Vargem da Lage - ZONA RURAL - BAEPENDI-MG, conforme memorial descritivo abaixo:**

MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO BÁSICO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	LOC-OBR-005	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	m²	114,05	7,12	8,81	1.004,78
1.2	IIO-LIG-010	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA	un	1,00	533,29	659,57	659,57
			SUB-TOTAL 1.0				1.664,35
2.0		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m³	15,00	50,59	62,57	938,55
2.2	TER-API-010	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	m2	32,50	8,92	11,03	358,48
2.3	TER-REA-010	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	m³	10,50	31,69	39,19	411,50
			SUB-TOTAL 2.0				1.708,53
3.0		FUNDAÇÕES					
3.1	FUN-LAS-010	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	m3	1,60	111,32	137,68	220,29
3.2	FUN-FOR-010	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	m2	70,00	41,64	51,50	3.605,00
3.3	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	kg	400,00	7,61	9,41	3.764,00
3.4	FUN-CON-040	FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 18 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	7,15	411,61	509,08	3.639,92
			SUB-TOTAL 3.0				11.229,21
4.0		ESTRUTURAS DE CONCRETO					
4.1	EST-FOR-025	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m2	98,40	32,84	40,62	3.997,01
4.2	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	kg	640,00	7,61	9,41	6.022,40

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0190/2019

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0006/2019

4.3	LAJ-REV-005	LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 100 KG/M2, L = 3,00 M	m2	113,50	76,59	94,73	10.751,86
4.4	EST-CON-030	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m3	5,00	437,30	540,85	2.704,25
			SUBTOT AL 4.0				23.475,52
5.0		ALVENARIAS					
5.1	ALV-TIJ-025	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	315,00	32,39	40,06	12.618,90
5.2	ALV-VID-005	ALVENARIA DE TIJOLOS DE VIDRO TIJOLO DE VIDRO 20 X 20 X 8 CM	m²	0,16	374,08	462,66	74,03
			SUBTOT AL 5.0				12.692,93
6.0		COBERTURAS					
6.1	SINAPI 92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	108,25	16,96	20,98	2.271,09
6.2	COB-TEL-020	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM	m²	108,25	24,31	30,07	3.255,08
6.3	PLU-CAL-080	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26 GSG, DESENVOLVIMENTO = 66 CM	m	27,40	66,41	82,14	2.250,64
6.4	PLU-RUF-040	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26, DESENVOLVIMENTO = 15 CM	m	22,85	23,82	29,46	673,16
6.5	COB-CUM-005	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO	m	11,30	25,58	31,64	357,53
6.6		PINGADEIRA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO L=0,19m	m	50,30	22,00	27,21	1.368,66
6.7	PLU-CON-005	CONDUTOR DE AP DO TELhado EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	m	16,00	56,75	70,19	1.123,04
			SUBTOT AL 6.0				11.299,20
7.0		ESQUADRIAS					
7.1	ESQ-POR-050	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 82 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	un	9,00	541,17	669,32	6.023,88

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0190/2019

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0006/2019

7.2	ESQ-POR-045	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 70 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	un	2,00	541,17	669,32	1.338,64
7.3	ESQ-POR-040	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 60 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	un	2,00	537,46	664,73	1.329,46
7.4	ED-7576	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA EM ALUMÍNIO, TIPOVENEZIANA, DE ABRIR, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE FECHADURA E MARCO	m2	1,68	499,01	617,18	1.036,86
7.5	SER-POR-095	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER, COM DUAS FOLHAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	m2	4,20	441,20	545,68	2.291,86
7.6	SER-JAN-040	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO MAXIM-AR COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIO	m2	3,72	416,45	515,07	1.916,06
7.7	SER-JAN-030	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	m2	8,40	413,41	511,31	4.295,00
7.8	SER-POR-055	PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO	m2	2,46	244,43	302,31	743,68
			SUBTOT				18.975,44
8.0		REVESTIMENTOS DE PAREDES					
8.1	REV-CHA-005	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m2	612,79	6,18	7,64	4.681,72
8.2	REV-REB-015	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m2	531,43	23,91	29,57	15.714,39

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0190/2019

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0006/2019

8.3	REV-CHA-006	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM TETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m2	102,98	8,79	10,87	1.119,39
8.4	REV-REB-021	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM TETO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m2	102,98	23,76	29,39	3.026,58
8.5	REV-EMB-005	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m2	81,36	23,17	28,66	2.331,78
8.6	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	81,36	58,09	71,85	5.845,72
8.7	SEE-BAR-005	BARRAMENTO DE MADEIRA IPÊ PARA SALA DE AULA, L = 7 CM, INCLUSIVE PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO	m	34,00	15,39	19,03	647,02
8.8	PEI-ARD-006	PEITORIL DE ARDÓSIA E = 2 CM	m2	1,56	139,99	173,14	270,10
8.9	COMP.	REVESTIMENTO DE FACHADA COM GRANITINHO MIRACEMA SERRADO, 11,5 x 23,0 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	7,50	44,00	54,42	408,15
			SUBTOTAL 8.0				34.044,85
9.0		PISOS E PAVIMENTOS					
9.1	ED-9317	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	m2	102,10	36,34	44,95	4.589,40
9.2	PIS-CON-005	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	m2	102,10	24,26	30,00	3.063,00
9.3	PIS-CER-020	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	102,10	46,83	57,92	5.913,63

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0190/2019

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0006/2019

9.4	ROD-CER-005	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m	80,80	9,55	11,81	954,25	
9.5	SOL-ARD-005	SOLEIRA DE ARDÓSIA E = 2 CM	m2	1,35	139,99	173,14	233,74	
9.6	SINAPI 94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m3	1,92	513,99	635,70	1.220,54	
					SUBTOTAL 9.0			15.974,56
10.0		LOUÇAS, METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS						
10.1	LOU-VAS-020	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	un	4,00	465,99	576,34	2.305,36	
10.2	SINAPI 95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	un	1,00	628,71	777,59	777,59	
10.3	LOU-LAV-015	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	un	8,00	256,45	317,18	2.537,44	
10.4	LOU-BOJ-010	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115MM), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	303,74	375,67	1.127,01	
10.5	BAN-ARD-005	BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	m²	3,36	201,42	249,12	837,04	
10.6	BAN-FUR-005	FURAÇÃO E COLAGEM DE BOJO	un	3,00	52,50	64,93	194,79	

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0190/2019

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0006/2019

10.7	LOU-TAN-040	TANQUE DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 24 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE PLÁSTICO (PVC) NA COR BRANCA, SIFÃO DE PLÁSTICO (PVC) TIPO COPO NA COR BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA	un	1,00	139,13	172,08	172,08
10.8	MET-TOR-035	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8,00	98,90	122,32	978,56
10.9	MET-TOR-015	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	187,01	231,29	693,87
10.10	MET-TOR-040	TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE, ACABAMENTO CROMADO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	46,93	58,04	58,04
10.11	ACE-BAR-005	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	2,00	215,74	266,83	533,66
10.12	ACE-ASS-005	ASSENTO BRANCO PARA VASO	un	5,00	25,62	31,69	158,45
10.13	ACE-PAP-020	DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	un	4,00	38,47	47,58	190,32
10.14	ACE-PAP-015	PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	5,00	48,65	60,17	300,85
10.15	ACE-SAB-025	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 ML	un	4,00	52,06	64,39	257,56
			SUBTOTAL 10.0				11.122,62
11.0		PINTURA					
11.1	PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	531,43	4,67	5,78	3.071,67
11.2	PIN-ACR-005	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA	m2	468,88	10,58	13,09	6.137,64
11.3	PIN-SEL-010	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	100,00	5,91	7,31	731,00

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0190/2019

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0006/2019

11.4	PIN-LAT-006	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	100,00	10,77	13,32	1.332,00
11.5	PIN-EMA-011	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	62,55	12,71	15,72	983,29
11.6	PIN-OLE-005	PINTURA ESMALTE EM ALVENARIA COM REBOCO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	62,55	15,78	19,52	1.220,98
11.7	PIN-ESM-015	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	m2	53,50	17,38	21,50	1.150,25
			SUBTOTAL 11.0				14.626,83
12.0		INSTALAÇÕES PREDIAIS					
12.1	COMP.	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ENERGIA ELÉTRICA, COMPREENDENDO PADRÃO DE ENTRADA, RAMAL ALIMENTADOR, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, ELETRODUTOS E CONDUÍTES FLEXÍVEIS EMBUTIDOS E LAJES E PAREDES, CABOS E FIOS, DISPOSITIVOS DE ACIONAMENTO, TOMADAS E PONTOS DE LUZ COM LUMINÁRIAS FLUORESCENTES.	Vb	1,00	6600,00	8.162,88	8.162,88
12.2	COMP.	INSTALAÇÕES PREDIAIS HIDROSANITÁRIAS, COMPREENDENDO O RAMAL DE ENTRADA, 01 RESERVATÓRIO DE FIBRA CAP. 1000L, BARRILETE, COLUNAS E RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA FRIA; REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DISPONDO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC, CAIXAS SIFONADAS, CAIXA DE GORDURA, CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA E LANÇAMENTO NA REDE PÚBLICA	Vb	1,00	7700,00	9.523,36	9.523,36
			SUBTOTAL 12.0				17.686,24
13.0		LIMPEZA FINAL					
13.1	LIM-GER-005	LIMPEZA GERAL DE OBRA	m2	115,00	5,07	6,27	721,05
			SUBTOTAL 13.0				721,05
		TOTAL GERAL					175.221,33

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

AMBIENTES	DIME NSÃO S	LASTR O	PIS O	ROD APÉ	PISO	ROD APÉ	REB OC O	REB OCO	EM BOÇ O	CER ÂMI CA			PIN TUR A	PIN TUR A	PIN TUR A
-----------	-------------------	------------	----------	------------	------	------------	----------------	------------	----------------	------------------	--	--	-----------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0190/2019

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0006/2019

	L1	L2	CONCR , E=6cm	ARD ÓSI A	ARD ÓSI A	CER ÂMIC O.	CER ÂMI CO	TET O	PAR EDE S	PAR EDE S	PAR EDES	JANE LAS	POR TAS	TET OS	PAR EDE S	ESM ALT E
ESPERA / RECEPÇÃO	5,8 5	3, 1 5	18,43	22,0 7	16,0 0			22,0 7	54,8 8			(80X 120) X2	200X 217	22,0 7	25,4 8	29,4 0
	4,5 5	0, 8 0	3,64													
I.S.MASCUL INO	1,9 0	1, 2 0	2,28			2,28		2,28	8,06	9,30	9,30	60X6 0	82X2 10	2,28	8,06	
I.S FEM. / PNE	1,9 0	1, 8 0	3,42			3,42		3,42	9,62	11,1 0	11,10	60X6 0	82X2 10	3,42	9,62	
SALA VACINAÇÃ O	3,5 0	3, 2 0	11,20	11,2 0	12,6 0			11,2 0	37,5 2			150X 120	82X2 10	11,2 0	37,5 2	
CONSULTÓ RIO	3,4 5	3, 2 0	11,04	11,0 4	12,5 0			11,0 4	37,2 4			150X 120	82X2 10	11,0 4	37,2 4	
CONSULTÓ RIO GINEC.	3,5 0	3, 2 0	11,20	11,2 0	11,8 0			11,2 0	37,5 2			150X 120	82X2 10	11,2 0	37,5 2	
I.S.GINECO LOGICO	1,5 0	1, 2 0	1,80			1,80		1,80	7,02	8,10	8,10	60X6 0	82X2 10	1,80	7,02	
CONSULTO RIO ODONTO	3,6 0	3, 2 0	11,52	11,5 2	12,8 0			11,5 2	38,0 8			150X 120	82X2 10	11,5 2	38,0 8	
CIRCUL. PACIENTES	5,5 0	1, 2 0	6,60	6,60	8,60			6,60	30,8 0				82X2 10	6,60	14,3 0	16,5 0
CIRCUL. FUNCIONA RIOS	4,3 5	1, 2 0	5,22	5,22	6,50			5,22	31,0 8				82X2 10	5,22	14,4 3	16,6 5
DML	1,5 5	1, 2 0	1,86			1,86		1,86	7,15	8,25	8,25		70X2 10	1,86	7,15	
COPA	3,2 0	2, 0 0	6,40			6,40		6,40	13,5 2	15,6 0	15,60	120X 100	82X2 10	6,40	13,5 2	
I.S FUNCIONA RIOS	2,5 0	2, 1 5	5,38			5,38		5,38	21,1 9	24,4 5	24,45	(60X 60)X 2	70X2 10 2X(6 0X21 0)	5,38	21,1 9	
ABRIGO COMPRESS OR	1,3 5	0, 9 0	1,22	1,22					5,85				110X 100		5,85	
RESÍDUOS SÓLIDOS	1,0 0	0, 9 0	0,90			0,90				4,56	4,56		80X1 00		0,00	
TORRE RESERVAT ÓRIO													70X8 0			
DIVERSOS																
ALVENARI A 1/2 VEZ E=10	315 ,80	m 2														
COBERT. FIBROCIMT	105 ,25	m 2	CALHA D=50	27,4 m		RUF O	22,85 m	PIN GA	50,3 m							

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0190/2019

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0006/2019

O.							D.									
REBOCO EXTERNO	191,90	m2	CER. TIJOLINHOS	7,50 m2												
PINTURA EXTERNA	184,40	m2														
VIDROS MINI BOREAL	23,60	m2														
TOTAIS			102,10	80,07	80,80	22,04	0,00	99,98	339,53	81,36	81,36		53,50	99,98	276,98	62,55

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR - Em %									
				MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.664,35	0,95	100,00									
02	MOVIMENTO DE TERRA	1.708,53	0,98	100,00									
03	FUNDAÇÕES	11.229,21	6,41	100,00									
04	ESTRUTURAS DE CONCRETO	23.475,52	13,40	10,00	60,00	30,00							
05	ALVENARIAS	12.692,93	7,24	25,00	50,00	25,00							
06	COBERTURAS	11.299,20	6,45			100,00							
07	ESQUADRIAS	18.975,44	10,83				10,00			90,00			
08	REVESTIMENTOS DE PAREDES	34.044,85	19,43				40,00	60,00					
09	PISOS E PAVIMENTOS	15.974,56	9,12				20,00	20,00	60,00				
10	LOUÇAS, METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS	11.122,62	6,35				20,00				80,00		
11	PINTURA	14.626,83	8,35							20,00	80,00		
12	INSTALAÇÕES PREDIAIS	17.686,24	10,09			10,00	50,00	30,00			10,00		
13	LIMPEZA FINAL	721,05	0,41								100,00		
TOTAL SIMPLES - %			100,00	11,48	11,66	13,29	16,99	16,51	16,89	13,18			
TOTAL SIMPLES - R\$		175.221,33		20.122,87	20.431,78	23.283,71	29.778,04	28.927,69	29.588,00	23.089,23			
TOTAL ACUMULADO - %			100,00	11,48	23,14	36,43	53,43	69,94	86,82	100,00	100,00		

Processo: 0190/2019

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0006/2019

TOTAL ACUMULADO - R\$	175.221,33		20.122,87	40.554,65	63.838,36	93.616,40	122.544,10	152.132,10	175.221,33	175.221,33
-----------------------	------------	--	-----------	-----------	-----------	-----------	------------	------------	------------	------------

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE
ÁREA DE CONSTRUÇÃO : 114,50 m2

LOCAL: BAIRRO VARGEM DA LAJE - ZONA RURAL – BAEPENDI MG

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Locação de Obra

A locação da obra será feita com tábuas e pontalotes de pinho, obedecendo rigorosamente o que estabelece o projeto.

Ligações Provisórias

Será de responsabilidade da contratada, a ligação provisória de energia elétrica para a obra, sendo providenciado pelo município um ponto de água para utilização na obra.

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA

Escavação manual prof. até 1,50m

Escavação manual de valas e cavas até 1,50m de profundidade para sapatas e vigas baldrames.

Apiloamento fundo de valas

Apiloamento de fundo de valas e cavas de fundação com placa vibratória.

Reaterro Manual

Reaterros de valas e cavas de fundação e aterros internos, à serem executados em camadas de no máximo 20cm, sendo as camadas umedecidas e compactadas com placa vibratória

3.0 – FUNDAÇÕES

Para quantificação dos serviços de fundações e estruturas, tomou-se por base projeto básico, compreendendo a execução de sapatas isoladas, vigas baldrames, pilares e vigas estruturais para apoio de lajes pré-moldadas em ambientes internos, inclusive laje maciça em balanço sobre o acesso frontal, observando-se os parâmetros à seguir:

Lastro de Brita

Execução de lastro de brita sob sapatas e vigas baldrames em camada de 5cm .

Forma para concreto de fundações

Execução de forma com compensado resinado, esp. 12mm para vigas baldrames

As sapatas serão concretadas contra barranco, sem a utilização de formas de madeira.

Aço para Fundações

A fundação será composta por 19 sapatas isoladas, dimensões 80 x 80 cm, h=0,30m, armadas com malha de aço # 6,3mm, espaçados cada 10cm.

As vigas baldrames serão executadas conforme projeto básico;;

10,60m vigas baldrames seção 10x20 cm, com armação positiva de 2 # 8.0mm, negativa de 2 # 6.3mm, com estribos # 4.2mm cada 15 cm.

38,50m vigas baldrames seção 10x30 cm, com armação positiva de 2 # 10,0mm, negativa de 2 # 6.3mm, com estribos # 4.2mm cada 15 cm.

52,85m vigas baldrames seção 10x40 cm, armação positiva de 2 # 10.0mm, negativa de 2 # 8.0mm e estribos de 4.2mm espaçados cada 15 cm.

Concreto para Fundações

Preparo mecânico de concreto em betoneira, Fck >ou=18 Mpa para lançamento e aplicação em sapata e vigas baldrames, dimensões das peças conforme descrito no item anterior.

O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, e o mais próximo possível de sua posição final, evitando-se incrustação de argamassas nas paredes das formas e nas armaduras.

4.0 - ESTRUTURAS DE CONCRETO.

Forma para concreto em Estruturas

Execução de forma com compensado resinado, esp. 12mm para pilares, cintamento superior e laje frontal em balanço

Processo: 0190/2019

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0006/2019

Aço para Estruturas

Estrutura composta por 19 pilares, seção de 10x25 cm, armadura de 4 # 10.0mm, estribos de 4.2 mm espaçados cada 12 cm.

Cintamento superior conforme projeto básico, constando de:

23,30m de vigas seção 10x30 cm, armaduras positivas de 2 # 8.0mm, negativa de 2 # 6.3mm, estribos # 4.2 mm, espaçados cada 15 cm

65,40m de vigas seção 10x40 cm, armadura positiva de 2 # 10.0mm, negativa 2 # 8.0mm, estribos de 4.2mm cada 15 cm.

Laje maciça em balanço, dimensões de 3,75m x 0,80, esp. de 0,12m, armadura positiva em malha # 4.2mm espaçado cada 25 cm, armadura negativa # 8.0mm espaçada cada 15cm, sentido transversal a laje, dotada de gancho na extremidade externa e dobra de ancoragem de 30cm na viga frontal.

Laje pré-moldada convencional, considerando vigotas, tabelas cerâmicas, escoramento, armadura de distribuição # 4.2mm cada 25cm e capeamento concreto fck 18Mpa, esp. 4 cm,.

Laje treliçada H=12 na sala de espera (vão de 4,10m) e no banheiro de funcionários, em função do apoio para reservatório de água, considerando treliças, tabelas cerâmicas, escoramento, armadura de distribuição # 4.2mm cada 25cm e capeamento concreto fck 18Mpa, esp. 4 cm

Concreto para Estruturas

Preparo mecânico de concreto em betoneira, Fck >ou=18 Mpa para lançamento e aplicação em pilares, cintamento superior e lajes, dimensões das peças conforme descrito no item anterior.

Prever lançamento de eletrodutos flexíveis para instalações elétricas embutidas na laje; e tubulação de PVC para colunas de distribuição de água fria e válvulas de descarga, que deverão ser posicionados antes da concretagem das cintas e lajes.

5.0 – ALVENARIAS

Alvenaria de vedação e platibandas

Parede em alvenaria de tijolos cerâmicos furados, nas dimensões 10x20x20cm, assentes com argamassa de cimento, cal hidratada e areia, no traço 1:2:9, em paredes de 10cm, junta máxima de assentamento de 15mm, nivelados, alinhados e apurados, segundo dimensões cotadas no projeto arquitetônico.

Alvenaria de tijolos de vidro

Alvenaria de tijolos de vidro, dimensões 20x20x8 cm, assentes com argamassa de cimento branco, em vão de iluminação do DML (4 unidades)

6.0 – COBERTURA

Estrutura de Madeira

Estrutura em madeira de lei serrada, composta por terças em peças 6x8cm e tesouras em peças 6x12cm, pontaleadas sobre a laje.

Telhamento

A cobertura será em telhas onduladas de fibrocimento de 5mm de espessura, em duas águas, com linha de cumeeira de telhões cerâmicos.

Calhas

As calhas serão confeccionadas em chapa galvanizada nº26, desenvolvimento de 50cm, com dobra na obra, formando coxos com dimensões de 20 x 15 cm, inclusive 4 bocais e condutores de descida em PVC 100mm.

Rufos

Rufos de chapas galvanizadas, desenvolvimento de 15cm, em todo perímetro do telhado.

Pingadeiras de Platibanda

Sobre as paredes de platibanda serão assentadas placas pré-moldadas de concreto, largura de 19 cm, com pingadeiras.

7.0 – ESQUADRIAS

Portas Internas de Madeira

As portas internas serão de madeira lisa para pintura, dimensões conforme projeto, com perfeito assentamento, inclusive batentes, guarnições e ferragens, observando prumo

Orientamos a necessidade de utilização de folhas de portas de 0,82cm nos sanitários e em toda circulação de pacientes, prevendo vãos livres de 0,80m para PCR

Porta veneziana em alumínio

Porta em alumínio, tipo veneziana, 1 folha de abrir, acabamento anodizado natural, inclusive fechadura e marco.

Processo: 0190/2019

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0006/2019

Porta de correr em alumínio

Porta em alumínio, linha Suprema, tipo correr, acabamento anodizado natural, inclusive vidro liso 4mm, ferragens e acessórios.

Janelas de alumínio

Janelas em alumínio, linha Suprema, tipo maxim-ar e correr com contramarcos, acabamento anodizado natural, inclusive vidro liso 4mm, ferragens e acessórios.

Portão de grade com cadeado

Portão em grade de ferro, sendo 1 folha de abrir, dimensão 0,80x h=1,00m (resíduos sólidos); portão 2 folhas de abrir, dimensão 1,10xh=1,00m (abrigo compressor); e portão 1 folha de abrir, dimensão 0,70xh=0,80 (torre reservatório).

8.0 – REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS

Chapisco

Execução de chapisco em paredes internas, externas e tetos com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, aplicado com colher.

Reboco

Reboco em paredes internas, externas e tetos com argamassa mista cimento, cal hidratada e areia, traço 1:2:8, espessura 20mm, acabamento sarrafeado, desempenado.e feltrado

Os revestimentos deverão apresentar superfícies perfeitamente desempenadas, alinhadas, niveladas e aprumadas, com arestas vivas e perfeitas

Emboço para cerâmica

Emboço para revestimentos cerâmicos em paredes internas, h=1,50m com argamassa mista cimento, cal hidratada e areia, traço 1:2:8, espessura 20mm, acabamento sarrafeado.

Paredes internas dos ambientes: I.S. Masc.; I.S.Fem./PNE; I.S.Ginecológico; DML; Copa e I.S. Funcionários.

Revestimento Cerâmico h=1,50m

Revestimentos cerâmicos em barrado com h=1,50m, placas com dimensões aproximadas de 20x30 cm, de 1ª qualidade, assentadas com argamassa pré-fabricada de boa qualidade, sobre emboço sarrafeado, tendo juntas corridas com 2mm, inclusive rejuntamento e limpeza.

(Ambientes: I.S. Masc.; I.S.Fem./PNE; I.S.Ginecológico; DML; Copa, I.S. Funcionários e depósito resíduos sólidos)

Barramento de Madeira

Barramento em madeira de lei Ipê/Cedrinho, régua com largura 7cm, quinas boleadas, pintura de verniz poliuretano, fixadas por parafusos e buchas para acabamento sobre os revestimentos cerâmicos a meia altura,

Peitoris de ardósia

Peitoris de ardósia, espessura 2cm, assentamento com argamassa de cimento e areia, mais a pulverização de cimento (vãos de janelas e basculantes,L=15 cm)

Granitinho Miracema

Revestimento decorativo de fachada com granitinho Miracema serrado. dimensões 11,5 x 23,0cm, assentado com argamassa de cimento e areia, inclusive rejuntamento (Faixa de 2,00m largura pela altura total na parede de fachada)

9.0 – PISOS E PAVIMENTOS

Piso em Concreto

Execução de lastro de concreto espessura de 5 cm nos pisos de todos ambientes internos, resíduos sólidos e abrigo de compressor..

Contrapiso para cerâmica

Contrapiso desempenado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura média 2 cm. em todos ambientes internos, depósito resíduos sólidos e abrigo do compressor.

Revestimento cerâmico em Pisos

Os pisos de todos ambientes internos, resíduos sólidos e compressor, serão revestidos por cerâmica esmaltada de boa qualidade, sujeitas à tráfego intenso, resistência a abrasão PEI IV, assentes com argamassa de cimento cola sobre base regularizada, inclusive rejuntamento e limpeza.

Rodapé Cerâmico

Rodapé cerâmico, h=7cm, assentados com argamassa de cimento cola.(ambientes internos desprovidos de cerâmica em paredes)

Soleiras de Ardósia

Processo: 0190/2019

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0006/2019

Soleiras de ardósia, espessura 2cm, assentamento com argamassa de cimento e areia, mais a pulverização de cimento (vãos de portas internas, L=15 cm)

Passeios de Concreto

Execução de calçada de concreto, espessura 6,0cm, largura de 0,80m em todo o perímetro da obra.

10.0 – LOUÇAS, METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS

Vaso Sanitário Convencional

Fornecimento, instalação e rejuntamento de bacia sanitária convencional, louça branca, inclusive acessórios de fixação, válvula de descarga metálica com acionamento duplo, tubo de ligação de latão cromado com canopla.

Vaso Sanitário Especial para PCD

Fornecimento, instalação e rejuntamento de bacia sanitária para PCD, sem abertura frontal, louça branca, inclusive acessórios de fixação, válvula de descarga metálica com acionamento duplo, tubo de ligação de latão cromado com canopla
Lavatório de Louça sem coluna

Lavatório de louça branca sem coluna, tamanho médio, inclusive válvula de escoamento e sifão de metal tipo copo, acabamento cromado.

Bancada de Pia em Ardósia

Fornecimento e instalação de bancada de pia em ardósia E=3cm, dimensões 0,60 x 1,20m, com furação e colagem de cuba inox Nº2, inclusive válvula de escoamento metálica, sifão de metal tipo copo com acabamento cromado

Bancada seca em Ardósia

Fornecimento e instalação de bancada seca em ardósia E=3cm, dimensões 0,60 x 1,00m.

Tanque de Polipropileno

Fornecimento e instalação de tanque de mármore sintético, capacidade 24 litros, inclusive acessórios de fixação

Torneiras de Lavatório

Fornecimento e instalação de torneiras de lavatório, acabamento cromado, com arejador, inclusive engate flexível cromado

Torneiras de Pia Bica móvel

Fornecimento e instalação de torneira metálica para pia, bica móvel, acabamento cromado, com arejador, aplicação de mesa, inclusive engate flexível cromado

Torneira de tanque

Fornecimento e instalação de torneira metálica para tanque, acabamento cromado, inclusive engate flexível cromado

11.0 – PINTURAS

Paredes Externas: e fachada

Pintura com tinta acrílica sobre revestimento, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento.

Paredes Internas:

Pintura com tinta acrílica semi-brilho sobre revestimentos, paredes inteiras nos consultórios e sala de vacinação; barrado superior das paredes nas instalações sanitárias, DML e copa; barrado superior das paredes na sala de Espera e circulações, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de selador, duas demãos de acabamento.

Tetos

Pintura com tinta látex pva em tetos, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de selador acrílico e duas demãos de tinta.

Pintura Esmalte em barrado de paredes

Pintura com tinta esmalte sintética sobre massa corrida em barrados de paredes h=1,50m, nos ambientes de sala Espera/Recepção, Circulação Pacientes e Circulação funcionários, inclusive aplicação de uma demão de selador, duas demãos de massa corrida pva.

Portão de grade de ferro

Pintura sobre ferro com tinta esmalte sintético semi brilho, após lixamento, limpeza, desengorduramento e duas demãos de esmalte

Esquadrias de madeira

Pintura sobre portas internas de madeira, com tinta esmalte sintético acetinado, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de fundo sintético nivelador, novo lixamento e duas demãos de acabamento

As cores serão definidas pela municipalidade.

12.0 – INSTALAÇÕES PREDIAIS

Instalações Elétricas

Instalações Prediais de energia elétrica compreendendo padrão de entrada monofásico, ramal de entrada, quadro de distribuição, eletrodutos e conduítes flexíveis embutidos em lajes e paredes, cabos e fios, dispositivos de acionamento, tomadas e pontos de luz com luminárias fluorescentes compactas.

Instalações hidro-sanitárias

Instalações hidro-sanitárias com tubos e conexões de PVC, compreendendo o ramal de entrada, um reservatório de 1000 L, Colunas e ramais de distribuição de água fria~

Rede de esgotamento sanitário disposta de tubos e conexões de PVC, caixas sifonadas, caixa de gordura, caixas de inspeção em alvenaria e ramal de lançamento na rede pública

13.0 – LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos e com as instalações definitivas ligadas as redes de serviços públicos (água, luz e esgoto).

Desde o recebimento provisório, a CONTRATANTE entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os efeitos de origem da utilização normal dos serviços.

OBSERVAÇÃO: Além da mão de obra para execução de todos os serviços a cargo da CONTRATADA, está incluído o fornecimento e o transporte de todos os materiais necessários à pavimentação, exceto os serviços de patrolamento de Ruas que serão a cargo da Prefeitura Municipal.

Serviço	Valor Total da Proposta (com LDI)
O objeto do presente edital será a Contratação de empresa para construção de estabelecimento assistencial de saúde - atendimento do Programa de Saúde da Família, no bairro Vargem da Lage - ZONA RURAL - BAEPENDI-MG.	R\$ 175.221,33 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).

O valor máximo desta contratação será de R\$ 175.221,33 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).

Caso tenha interesse, a licitante deverá requerer ao Departamento de Compras e Licitações cópia virtual, para tanto apresentando mídia digital CD/DVD/PENDRIVE FORMATADO, onde serão gravadas as cópias dos arquivos. Para retirada do edital impresso, a licitante deverá requerer, mediante pagamento da taxa de expediente, no horário compreendido das 10 (dez) às 17(dezessete) horas. Não serão aceitos requerimentos via email.

Juntamente com a proposta de preços, a licitante deverá apresentar planilha orçamentária de custos, com e sem LDI, conforme disposto no item PLANILHA ORÇAMENTÁRIA acima, para verificação da viabilidade da proposta (inciso II do art. 48 da Lei 8.666/93).

VISITA TÉCNICA

Para realização do serviço será permitido ao licitante que realize visita técnica, para que possam ser verificadas as condições para realização dos serviços. A visita técnica deverá ser agendada pelo telefone (35) 3343-3204 ou pelo e-mail licitacao.baependi@gmail.com. Durante a visita técnica, o representante da empresa deverá tomar nota de todas as informações relevantes para a proposição do preço. A visita técnica deverá ser realizada até o último dia útil anterior à data marcada para o recebimento dos envelopes.

Para a realização de visita técnica, o representante deverá apresentar termo de credenciamento (podendo ser substituída por procuração) e documento de identidade com foto (podendo ser apresentada a CNH). Documentos originais não serão retidos, sendo extraída cópia dos mesmos que serão autenticadas por servidor competente. O credenciamento para visita técnica **NÃO SUBSTITUI** o credenciamento previsto no item 4.2.1 deste edital.

O termo de visita técnica comporá o envelope de documentação.

O termo de visita técnica não é obrigatório. Contudo, a licitante que não realizar a visita técnica, não poderá, posteriormente declarar desconhecimento das condições para a realização do serviço. Caso opte por não realizar a visita técnica, a empresa deverá juntar nos documentos de habilitação, declaração de que está ciente das condições para a realização da obra, e que considerou que as informações referentes ao projeto, constantes de anexo deste edital, foram suficientes para a composição da proposta de preços.

DA GARANTIA

O licitante vencedor deverá apresentar, antes da assinatura do contrato, garantia, conforme cláusula 11.2, constante deste edital.

DATA DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO

Recebimento de Envelopes: 10 de dezembro de 2019, 09h30min

Processo: 0190/2019

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0006/2019

Abertura dos envelopes de Documentação: 10 de dezembro de 2019, 10h00min

Abertura dos envelopes de Proposta: 18 de dezembro 2019, 10h00min

Local de realização do certame:

Prefeitura Municipal de Baependi – Rua Dr. Cornélio de Magalhães, 97
Centro – Baependi, MG.

1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ACESSO AO EDITAL

1.1 Poderá participar deste certame qualquer Pessoa Jurídica que tenha seu objetivo social e/ou formação compatível com o objeto descrito no preâmbulo, que se encontre regular com a documentação abaixo e que estejam cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento:

1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

1.2.1 registro comercial, no caso de empresa individual; OU ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; OU inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; OU decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

1.2.2 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

1.2.3 Certidão de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

1.2.4 Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual da sede da licitante;

1.2.5 Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal da sede da licitante

1.2.6 Certidão de Regularidade com o FGTS

1.2.7 Certidão de Regularidade com o INSS

1.2.8 Certidão de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT)

1.2.9 Alvará de funcionamento.

1.2.10 Declaração de que não emprega menor (conforme inciso V do art. 27 da Lei 8666/93)

1.2.11 Declaração da inexistência de fato impeditivo de habilitação à licitação

1.2.12 Declaração de que não há impedimentos para o exercício da atividade empresarial a nenhum dos sócios.

1.2.13 Termo de visita técnica, expedido pelo Departamento de Compras e Licitações, conforme o caso.

1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no máximo em 90 dias anteriores a data da realização do certame.

1.3.2 Comprovante de registro de inscrição do(s) Responsável(eis) Técnico(s) junto ao conselho regional competente.

1.3.3 Comprovante de registro da licitante junto ao conselho regional competente, que habilite a empresa nos ramos de engenharia civil ou arquitetura, com validade para o presente exercício;

1.3.4 O(s) responsável(eis) técnico(s) deverão ter sua vinculação à licitante comprovada, através de uma das modalidades abaixo:

a) Cópia da ficha de Registro de Empregados - RE, ou

b) Cópia da folha do Livro de Registro de Empregados, ou

c) Cópia do Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado, no qual conste o nome do detentor do Atestado da Capacidade Técnica.

1.3.5 Balanço patrimonial da empresa, juntamente com o cálculo assinado por contador cadastrado no Conselho Regional de Contabilidade dos seguintes índices:

1.3.5.1 Índice de Liquidez Corrente – ILC: $\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

1.3.5.2 Índice de Liquidez Geral – ILG: $\text{Liquidez Geral} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$

1.3.5.3 Os índices deverão ser **maiores ou iguais a 1,0**. O licitante que apresentar valores abaixo de 1,0 será inabilitado.

1.3.5.4 As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

1.3.6 Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação;

1.3.7 Atestado(s) de Capacidade Técnica da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no conselho regional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo respectivo Conselho, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, constando o endereço do contratante ou ser informado pelo licitante, de forma a permitir possível diligência que comprove a execução dos serviços de forma satisfatória;

1.3.7.1 Será considerada parcela de maior relevância a execução de construção de unidade habitacional (casa, escritório, etc) com laje.

1.4 Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante atestando o enquadramento da mesma na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou qualquer outro enquadramento previsto na Lei Complementar 123/06 e alterações caso a empresa se enquadre e deseje receber os benefícios constantes da referida Lei no tocante a participação em Processos Licitatórios. Esta certidão deverá ser expedida em no máximo 120 (cento e vinte) dias a contar da data prevista para o recebimento dos envelopes.

1.5 Os documentos que vierem autenticados em cartório deverão apresentar o selo de autenticidade em todas as laudas.

Processo: 0190/2019

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0006/2019

- 1.6** Para autenticação por servidor municipal deverão ser apresentados os originais, **no momento de abertura do envelope 01.**
- 1.7** Qualquer cidadão poderá retirar cópia deste Edital mediante requerimento, mediante pagamento de taxa de expediente conforme Departamento Tributário, conforme disposto no §5º do art. 32 da Lei 8.666/93.
- 1.8** A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, ou Microempreendedor Individual que desejar participar deste certame poderá obter os benefícios da Lei Complementar 123/06 e alterações, desde que demonstre sua condição juntando Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, atestando essa situação, ou apresente o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual no envelope com os documentos de habilitação.

2 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 2.1** Os envelopes deverão ser apresentados na data e hora citados no preâmbulo, e serem entregues à Comissão Permanente de Licitação, e deverão estar endereçados da seguinte forma:

MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Processo XXX/2019 – Tomada de Preços XXX (preencher igual cabeçalho)

Envelope 01 – Documentos de Habilitação

Empresa:

CNPJ:

MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Processo XXX/2019 – Tomada de Preços XXX (preencher igual cabeçalho)

Envelope 02 – Proposta Comercial

Empresa:

CNPJ:

- 2.2** Qualquer erro, omissão ou alteração no preenchimento, desde que não interfira no certame, não será levado em consideração.
- 2.3** Se o conteúdo dos envelopes estiver trocado, a empresa será desclassificada.

3 DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no envelope 01, enquanto a proposta deverá ser apresentada no envelope 02.
- 3.2** Para o preenchimento da proposta de preços, a licitante deverá indicar os valores dos itens unitários e totais que perfazem o valor total. Os valores não deverão apresentar mais de duas casas após a vírgula. Valores com mais de duas casas serão considerados até a segunda casa, sem arredondamento.
- 3.3** Não serão admitidas rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas na proposta, que deverá ser clara e objetiva;
- 3.3.1** A inobservância do item acima poderá gerar a inabilitação da proposta.
- 3.4** A moeda utilizada para a cotação dos preços será a moeda nacional em vigência.
- 3.5** No preço apresentado, deverão ser computados todos os custos inerentes ao serviço, como impostos e demais custos, inclusive fretes.
- 3.6** No envelope de documentação deverão estar TODOS os documentos de habilitação exigidos acima, sendo que a ausência de um dos documentos importará na desclassificação da empresa.
- 3.7** Neste edital estão contidas instruções que devem ser observadas, tanto para o preenchimento da proposta quanto para a documentação. A inobservância dessas instruções ensejará a desclassificação da empresa.
- 3.8** Qualquer desatendimento, se simplesmente formal, e desde que não interfira na isonomia do certame, poderá ser relevado, em ato fundamentado em ata.

4 DA SESSÃO PÚBLICA

- 4.1** Na hora e data marcadas para o início da sessão, a Comissão Permanente de Licitação irá receber os envelopes das empresas interessadas na participação deste certame.
- 4.2** As empresas interessadas poderão simplesmente remeter os envelopes ou credenciar representante para acompanhar as sessões.
- 4.2.1** Nos casos em que a empresa irá enviar representante, o mesmo deverá estar devidamente credenciado, mediante instrumento público ou particular de procuração, concedendo ao procurador plenos poderes na representação da empresa, inclusive em Processos Licitatórios.
- 4.2.2** O procurador deverá apresentar os documentos de credenciamento juntamente com os envelopes.
- 4.2.3** A ausência de poderes expressos do credenciado o torna impedido de manifestar-se sobre quaisquer atos relacionados ao certame.
- 4.3** Os envelopes lacrados, os documentos recebidos na data e hora descrita no preâmbulo, inclusive documentos de credenciamento, serão rubricados pela CPL e pelos representantes credenciados.

5 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1** Após o recebimento dos envelopes, e no momento previsto no preâmbulo do edital, a CPL abrirá os envelopes de número 01 de todas as licitantes.
- 5.2** Os documentos exigidos para verificação da habilitação da empresa encontram-se no item 1 deste edital.
- 5.3** Todos os documentos apresentados serão rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes credenciados.

Processo: 0190/2019

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0006/2019

5.4 A CPL habilitará os licitantes que cumprirem plenamente o exigido neste edital e seus anexos, e inabilitará aqueles que deixarem de cumprir uma ou mais exigências.

5.5 Após a declaração da habilitação/inabilitação das licitantes, será aberto prazo para recurso de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 Decorrido o prazo de recurso, caso nenhum recurso seja impetrado ou julgado procedente, os envelopes de Proposta Comercial das empresas consideradas inabilitadas serão devolvidos inviolados às licitantes, para prosseguimento no processo.

5.7 Se todas as empresas estiverem sendo representadas, e se todos os licitantes desistirem da interposição de recurso, ou caso haja desistência expressa juntada no envelope de documentação, a CPL poderá dar continuidade à sessão, e realizar a abertura dos envelopes contendo as propostas para realizar o julgamento.

5.8 A ME, EPP ou MEI deverá apresentar documento comprovando seu enquadramento nessa situação (Certidão expedida pela Junta Comercial comprovando o enquadramento) no envelope 01 para que possa ter garantido por todo o certame os benefícios da LC 123/06.

5.8.1 Nesta fase, será garantida à ME, EPP ou MEI o disposto no art. 43 da LC 123/06

5.9 Todos os atos inerentes a esta parte da sessão serão consignados em ata.

6 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1 Decorrido o prazo de recurso da fase de habilitação, a CPL iniciará a abertura dos envelopes de número 02, contendo as propostas das empresas.

6.2 Será considerada vencedora a proposta que estiver em conformidade com o exigido no edital e apresentar o **menor preço global**.

6.3 Demais exigências referentes à proposta de preços, como condições específicas, garantias ou outras exigências estão dispostas no memorial descritivo deste edital, e devem ser atendidas.

6.4 Somente serão aceitas as propostas que foram protocolizadas na data da entrega dos envelopes descrita no preâmbulo.

6.5 Na Proposta Comercial deverão ser consignados todos os custos para realização do serviço, os custos com impostos e trabalhistas, bem como o lucro da empresa.

6.5.1 **Juntamente com a proposta, no envelope 02, deverá ser apresentada planilha elaborada para a discriminação de percentuais e valores que compõem os custos operacionais, trabalhistas e BDI, no mínimo, conforme disposto no Anexo III.**

6.5.1.1 **Obs: A base de cálculo do ISS corresponde a 50,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 3,00%, conforme disposto no Anexo IV. A base de cálculo do INSS será calculada conforme disposto na IN RFB 971 – 2009, arts. 121, 122 e 123.**

6.6 Será desclassificada a empresa que a proposta não atender ao exigido em edital.

6.7 **Serão desclassificadas as propostas cujo o valor global ultrapasse o valor constante na Planilha Orçamentária.**

6.8 **Serão DESCLASSIFICADAS as propostas em que a cotação de qualquer dos itens estiverem acima dos valores constantes na Planilha Orçamentária, mesmo que o valor global não ultrapasse o valor máximo.**

6.9 A ME, EPP ou MEI que comprovar sua situação no envelope número 01 terá garantido o benefício da Lei Complementar 123/06 para critério de desempate.

6.9.1 Nos casos em que a proposta da ME ficar até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor valor, e desde que essa proposta não tenha sido apresentada por microempresa, será aplicado o disposto no art. 45 da LC 123/06.

6.9.2 Se a ME convocada a apresentar nova proposta não o fizer em até 30 (trinta) minutos após a convocação, renunciará tacitamente a este benefício.

6.10 Todos os atos referentes a esta parte do julgamento serão consignados em ata.

6.11 Após o julgamento da proposta mais vantajosa, será aberto prazo de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo os representantes das empresas presentes desistirem desse prazo de recurso, conforme previsto para os documentos de habilitação.

7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE

7.1 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor global para a execução do serviço.

7.2 Será considerado empate quando ocorrer uma destas situações:

7.2.1 Duas ou mais empresas apresentam o mesmo valor;

7.2.2 A empresa que apresentou a melhor proposta não se enquadra no regime da Lei Complementar 123/06 e a(s) empresa(s) que se enquadra(m) apresentaram suas propostas com um valor inferior ao intervalo de 10% (dez por cento) do último valor ofertado pela Micro Empresa melhor classificada.

7.2.2.1 Para o cálculo do intervalo, será considerado o menor valor encontrado acrescido de 10% (dez por cento).

7.3 Havendo uma destas situações, será procedido da seguinte forma:

7.3.1 A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual com a proposta mais vantajosa será convidada a apresentar um novo lance, no prazo máximo de trinta minutos, para cobrir o valor encontrado, desde que o valor não tenha sido apresentado por uma ME, EPP ou MEI. Caso a ME, EPP ou MEI melhor classificado não queira cobrir o valor, o mesmo procedimento será tomado para as ME, EPP ou MEI que tiverem apresentado lances no intervalo de 10% (dez por cento) do menor valor;

7.3.1.1 Se nenhuma ME, EPP ou MEI manifestar interesse em cobrir o valor, será adjudicado o objeto em favor da empresa com o menor preço.

7.3.1.2 Caso as ME, EPP ou MEI apresentem o mesmo valor, será realizado sorteio para verificação de qual licitante terá o direito de apresentar melhor oferta.

7.3.2 Caso haja empate de valor entre empresas que não se enquadram no regime da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio, em ato público, para verificação de qual delas terá o direito de proferir lance primeiro. Se nenhuma empresa manifestar interesse em dar lances, será realizado outro sorteio para verificar qual empresa será considerada a vencedora do item.

8 DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E ALTERAÇÕES

8.1 Qualquer empresa que se enquadre no regime da Lei Complementar 123/06 e alterações receberá os benefícios elencados na Lei Complementar, desde que apresente junto com os documentos de habilitação a Certidão da Junta Comercial atestando essa situação.

8.2 Os benefícios que a empresa receberá são:

8.2.1 Preferência de contratação nos casos de empate, desde que observado o disposto no item 5.8 deste edital;

8.2.2 Possibilidade de apresentar a Regularidade Fiscal no prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, caso tenha apresentado Certidão de Débitos ou documento fiscal equivalente Positivo e/ou Vencido.

9 DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 Após a declaração da empresa vencedora e, não havendo interposição de recurso ou, caso haja, após o julgamento do recurso, será enviado o presente processo para a autoridade superior para homologação e adjudicação.

9.2 Será adjudicado e homologado pela autoridade superior o objeto do presente processo para a(s) empresa(s) declaradas vencedoras do certame, que serão convocadas para a assinatura do contrato administrativo.

9.2.1 A licitante vencedora deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação para a assinatura do contrato, que será realizada por correspondência eletrônica no endereço de email indicado pelo representante da empresa durante o cadastramento da mesma, enviar representante devidamente qualificado, com poderes expressos e munido de documentos para assinatura do contrato.

9.2.2 A licitante que não atender ao prazo de convocação ensejará a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, conforme disposto no § 2º do Art. 64 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.2.3 O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela administração, nos moldes do §1º do art. 64 da Lei 8.666/93

9.3 Se uma adjudicatária não acatar a comunicação para a assinatura do contrato dentro do prazo de validade da proposta, será convocada, sem prejuízo das sanções cabíveis, outra licitante, observada a classificação na sessão de lances.

9.4 Mediante necessidade da administração, o contrato administrativo oriundo do presente processopoderá, mediante necessidade administrativa devidamente justificada, ser prorrogado nos moldes da Lei 8.666/93.

9.5 A Administração se reserva ao direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado

10 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, no prazo previsto no § 1º do art. 41 da Lei 8666/93, devendo a autoridade competente responder à petição no prazo previsto no mesmo dispositivo.

10.2 A impugnação deverá ser protocolada até o segundo dia útil anterior à abertura do certame. Caso não seja respeitado este prazo, a impugnação será considerada intempestiva e a mesma não será hábil a suspender o certame.

10.3 A impugnação feita tempestivamente não exclui a participação da impugnante do certame. Se for acatada a impugnação, nova data será designada para a abertura da sessão.

11 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 O Contrato Administrativo a ser firmado com a(s) licitante(s) adjudicatária(s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital, necessárias à fiel execução do objeto licitado, e sua minuta é anexo deste edital.

11.2 PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ, NO ATO DA CONTRATAÇÃO, APRESENTAR GARANTIA, EM UMA DAS MODALIDADES PREVISTAS NO §1º DO ART. 56 DA LEI 8.666/93, NO VALOR DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO.

11.3 O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses a contar da assinatura do contrato, ou até a finalização da obra, o que vier primeiro.

11.3.1 A execução da obra deverá ocorrer no período indicado no cronograma físico-financeiro. O período contratual excedente será utilizado para que sejam tomados os trâmites necessários para a inicialização e devida conclusão da obra.

11.4 Após a assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar à Administração o Cadastro Específico do INSS (CEI) para expedição da Ordem de Serviços para início das obras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

11.5 Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do compromisso, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, que esteja previsto no contrato administrativo e que se enquadre nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

11.6 As empresas contratadas obrigam-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

11.7 O Contrato Administrativo firmado com o Município de Baependi não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

11.8 Somente poderá haver subcontratação mediante justificativa formal e com a anuência da Administração e, caso haja, a empresa contratada responderá solidariamente por qualquer vício causado pela subcontratada.

11.8.1 A subcontratação somente será permitida em casos excepcionais, e a empresa subcontratada deverá apresentar a mesma regularidade prevista no item 01.

11.9 O Município de Baependi reserva-se ao direito de rescindir unilateralmente o contrato administrativo caso ocorra algum dos motivos elencados nos art. 77 e 78 da Lei 8666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Processo: 0190/2019

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0006/2019

11.10 A contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, por ação ou omissão, decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação pertinente.

11.11 A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar, incumbindo-lhe o pagamento das multas decorrentes das infrações à legislação ambiental.

11.12 A execução contratual será efetivada conforme disposto no Memorial Descritivo e no Projeto Básico (anexo II).

11.13 A adjudicatária é responsável pelo transporte, instalação e manutenção de todos os equipamentos necessários para a realização do serviço.

11.14 O Contrato Administrativo poderá ser prorrogado nas situações previstas na Lei 8.666/93, desde que os motivos sejam atestados pelo engenheiro municipal responsável pelo acompanhamento da obra.

12 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

12.1 Para fins de participação neste Processo Licitatório, será admitido a participação de consórcio de empresas, desde que atendidos os seguintes requisitos:

12.1.1 Todas as empresas consorciadas deverão apresentar a regularidade fiscal constante do item 01 deste instrumento convocatório;

12.1.2 Além dos documentos de habilitação, deverá ser apresentado pelas empresas consorciadas termo de consórcio, conforme disposto abaixo:

12.1.2.1 Compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

12.1.2.2 Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, que para o presente caso são: brasileira, maior capital social e mais antiga, necessariamente nessa ordem.

12.1.2.3 Apresentação dos documentos exigidos na cláusula 01 deste edital por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

12.1.3 As empresas consorciadas estão impedidas pelo inciso IV da Lei 8.666/93 de participar desta licitação em outro consórcio ou isoladamente;

12.1.4 As empresas consorciadas possuem responsabilidade solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

13 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 A prestação do serviço deverá ser realizado no endereço constante da Ordem de Serviço ou documento similar expedido pela Prefeitura Municipal de Baependi, e deverá ser efetivado exatamente como consta no memorial descritivo deste edital e no contrato administrativo, nos prazos previstos neste edital.

13.1.1 Somente serão reconhecidas para pagamento despesas que tenham sido geradas após a apresentação do documento do item anterior por servidor responsável junto à contratada.

13.2 A Administração se reserva no direito de recusar serviço entregue em desconformidade com o exigido no edital, seja ela no todo ou em parte, e o contratado deverá corrigir e/ou substituir quaisquer serviços que não atendam às exigências do edital.

13.3 Nos casos previstos nos itens 13.1.1 e 13.2, a contratada não terá direito ao recebimento por entrega de serviço sem autorização expressa ou com vício, sanável ou não.

13.3.1 A ordem de serviço será expedida pela Administração, após a empresa apresentar a inscrição do CEI no INSS.

13.3.2 O Licitante deverá iniciar as obras no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo engenheiro.

13.3.3 A vencedora deverá seguir fielmente o cronograma físico-financeiro previsto neste edital. Qualquer fato superveniente que possa atrasar o cronograma deverá ser imediatamente notificado à Administração através de ofício protocolado diretamente ao engenheiro responsável.

13.3.3.1 Nos casos previstos acima, em que ocorram situações que possam comprometer o andamento da obra, as mesmas deverão ser comunicadas ao engenheiro responsável que avaliará as circunstâncias e concederá autorização ou não para o adiamento da obra.

13.3.3.2 Caso a empresa atrase a obra e sem a anuência prévia do município, a mesma poderá ser considerada inadimplente e poderá sofrer as sanções previstas na cláusula 15 deste edital

13.3.4 Ao engenheiro municipal caberá a responsabilidade pela fiscalização contratual. Serão inerentes à sua tarefa:

13.3.4.1 A solicitação de esclarecimentos, comprovantes e documentos fiscais que comprovem a execução da obra;

13.3.4.2 A verificação dos materiais empregados (qualidade, especificações técnicas) e o não aceite daqueles materiais que não condizerem com as especificações deste edital;

13.3.4.3 A avaliação concomitante da realização da obra, podendo, mediante ofício, indicar correções a eventuais erros.

14 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do protocolo da nota fiscal, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada de Boletim de Medição expedido pelo engenheiro encarregado da fiscalização da obra, atestando a realização dos serviços.

14.2 O boletim de medição será expedido mensalmente, conforme cronograma.

14.2.1 Nenhum pagamento será efetuado sem a presença do boletim de medição, em nenhuma hipótese.

14.2.2 Para pagamento referente ao último boletim de medição, a empresa deverá apresentar todos os documentos referentes à baixa da obra junto aos órgãos competentes, inclusive baixa da CEI no INSS.

14.3 Para efetivação do pagamento, o contratado deverá estar regular com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

Processo: 0190/2019

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0006/2019

14.3.1 A conferência da regularidade será realizada por servidor público municipal competente.

14.4 Somente serão reconhecidas para pagamento notas fiscais acompanhadas da ordem de serviço e boletim de medição.

14.5 Anexo à nota fiscal deverá constar cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS, do mês anterior ao da execução do serviço, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra (conforme matrícula CEI)(GFIP/SEFIP), e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitado, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS (GFIP/SEFIP), exclusivo para cada obra.

14.6 Na nota fiscal deverão ser indicados os valores referentes ao pagamento da mão-de-obra, conforme disposto no item 6.5.1.1, aplicada para a realização dos serviços referentes ao boletim de medição que a acompanha.

15 DAS PENALIDADES

15.1 A adjudicatária que se recusar a assinar o contrato, que se recusar a acatar a ordem de serviço, que não mantiver a proposta, que comportar-se de modo inadequado, apresentar documentação falsa ou ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, estará sujeita a aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a Administração, no prazo de até dois anos, e também à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, além das demais sanções cabíveis.

15.2 A inexecução total ou parcial do contrato caracterizará inadimplência, e sujeitará a adjudicatária às sanções previstas no contrato administrativo.

15.3 As sanções serão aplicadas pelo setor competente, de ofício ou mediante provocação do setor responsável pela execução do contrato, e a comunicação será realizada através de fac-símile e e-mail, correspondência com AR, ou por edital caso não seja possível o contato pelos canais anteriores, e os prazos legais começarão a ser contados a partir da confirmação do recebimento da comunicação da penalidade pela adjudicatária, ou da publicação de edital, contados conforme disposto no art. 110 da Lei 8666/93.

15.3.1 Dentre as sanções aplicadas pela a administração estão as seguintes:

15.3.1.1 Advertência;

15.3.1.2 Multa (conforme disposto na minuta de contrato)

15.3.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 02 (dois) anos;

15.3.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos moldes do inciso IV, do art. 87, da Lei 8666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.4 Em quaisquer casos de penalidade, será assegurado a adjudicatária o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16 DOS DEMAIS RECURSOS

16.1 Além dos recursos contra atos praticados na sessão pública e da impugnação do instrumento convocatório, ficam assegurados os recursos previstos na Lei 8666/93.

16.2 Somente serão reconhecidos recursos apresentados por fax ou e-mail se dentro do prazo previsto a peça original for protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Baependi.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas do objeto licitado neste edital correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

574 4.4.90.51.00.2.07.06.10.301.0005.1.0043 00.01.02 INVESTIMENTO EM SAÚDE ATENÇÃO BÁSICADAS

DISPOSIÇÕES FINAIS

17.2 A administração vincula seus atos no referido Processo Licitatório a este edital, conforme disposto no art. 3º da Lei 8666/93.

17.3 Neste Processo Licitatório não há a possibilidade de participação de pessoa física.

17.4 A protocolização de qualquer ato de impugnação fora do prazo máximo de dois dias úteis antes da abertura da sessão será considerada intempestiva, e não terá efeito de recurso.

17.5 A qualquer momento, mediante interesse público, poderá esta licitação ser cancelada, revogada ou anulada, mediante despacho motivado, não cabendo indenização a nenhuma licitante.

17.6 É facultado ao Presidente da CPL ou a autoridade superior paralisar, em qualquer momento, este Processo Licitatório para a realização de diligências.

17.7 A participação no certame implica na aceitação de todas as cláusulas do edital.

17.8 O objeto do edital poderá, a qualquer tempo antes da sessão, ser alterado, sem que caiba qualquer tipo de recurso ou indenização às licitantes.

17.9 Nos casos previstos nos itens 18.4 e 18.7 deste edital, os atos serão publicados no mesmo veículo que o instrumento original, respeitado o disposto no § 4º do art. 22 da Lei 8666/93.

17.10 Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova proposta, escoimada dos erros apresentados, em nova sessão pública definida pelo Presidente da CPL.

17.11 As empresas licitantes são responsáveis administrativa, civil e criminalmente pela veracidade dos documentos e declarações apresentadas.

17.12 O presente edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, cujo parecer consta dos autos do presente processo.

17.13 Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras, sem necessidade de agendamento prévio, em horário de **atendimento ao público, das 14h às 17h.**

17.14 Os atos e procedimentos deste Processo Licitatório serão publicados no Quadro de Avisos e no mesmo veículo de publicação do edital.

Processo: 0190/2019

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0006/2019

17.15 Os documentos necessários para cadastramento são: contrato social, CNPJ, telefone de contato e e-mail.

17.16 Fica eleito o foro da Comarca de Baependi como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente processo.

17.17 São integrantes do presente edital:

17.17.1 Anexo I – Modelo de Declaração.

17.17.2 Anexo II – Projeto Básico

17.17.3 Anexo III – Modelo de proposta

17.17.4 Anexo IV – Quadro de Composição do BDI – Padrão

17.17.5 Anexo V – Minuta de Contrato.

17.17.6 Anexo VI – Declaração de conhecimento das condições para a elaboração proposta
Baependi, 14 de novembro de 2019.

Jordano Rocha Maciel
Presidente da CPL

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBS: a presente declaração deverá compor o Envelope 01 – Documentos de Habilitação, preferencialmente em papel timbrado da empresa.

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (número de inscrição do CNPJ), através de seu responsável legal (nome, RG e CPF) na qualidade de participante da licitação na modalidade Tomada de Preços, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo, e que não há impedimento para o exercício da atividade empresarial para nenhum dos sócios da empresa.

Local e data

Nome do representante legal
CPF do representante legal

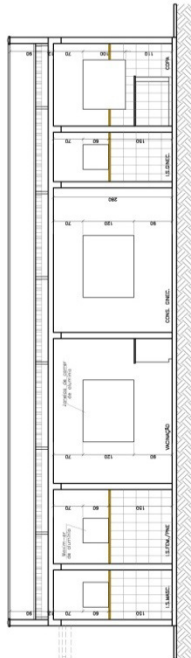
ANEXO II – PROJETO BÁSICO

OBS: os originais podem ser visualizados na sede da Prefeitura Municipal de Baependi

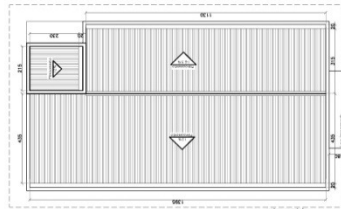


SITUAÇÃO
 LAT. -22° 07' 46,97"
 LON. -44° 48' 49,45"

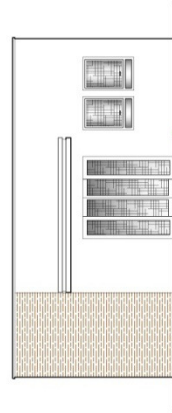
ESC. INDICADA DATA: 14/11/2019 DES. : _____	TÍTULO PROJETO ARQUITETÔNICO ÚNICA
PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADA, SITUAÇÃO E COBERTURA	
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI LOCAL: POVOADO VARGEM DA LAJE ZONA RURAL - BAEPENDI MG	
SITUAÇÃO: DEQUO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE SAÚDE PARTE DA PREFEITURA, NO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.	
ÁREAS: ÁREA CONSTRUÇÃO 114,50 m ²	
VISTOS:	



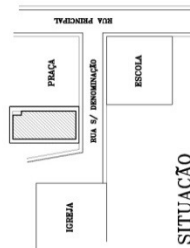
CORTE BB
 ESCALA 1:50



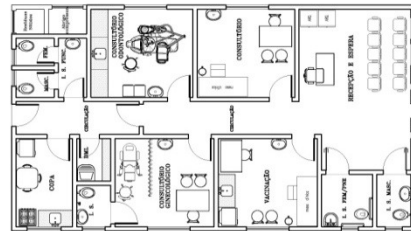
COBERTURA
 ESCALA 1:100



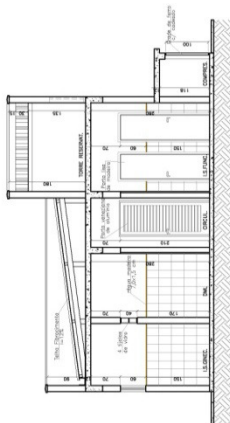
FACHADA
 ESCALA 1:50



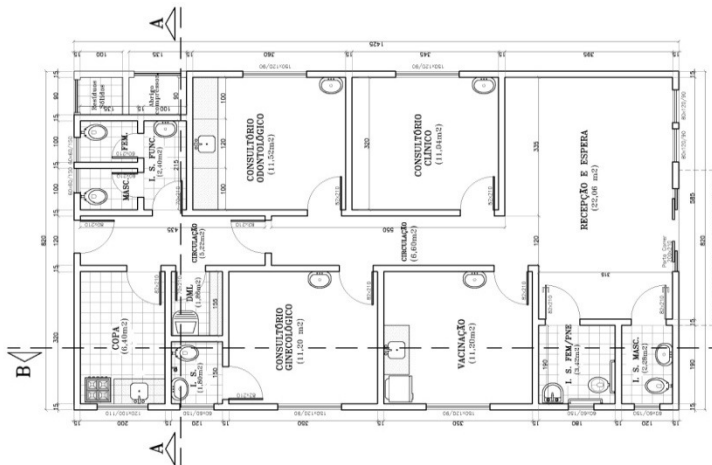
SITUAÇÃO
 SEM ESCALA



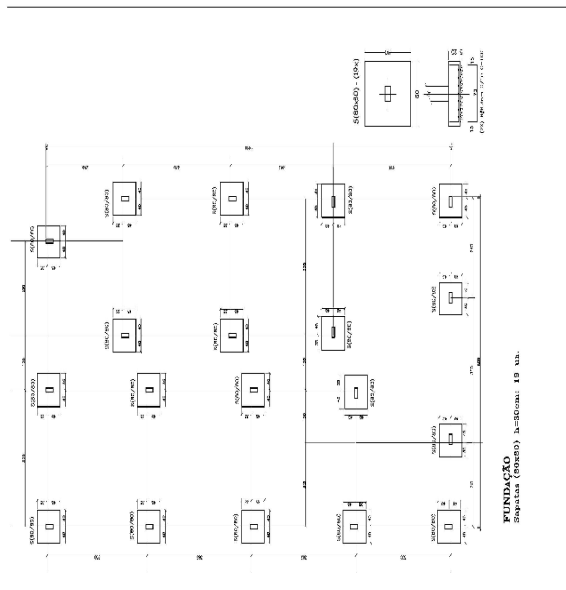
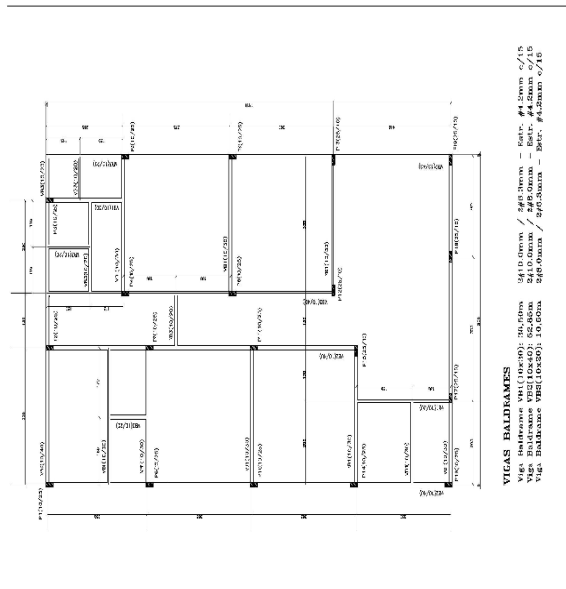
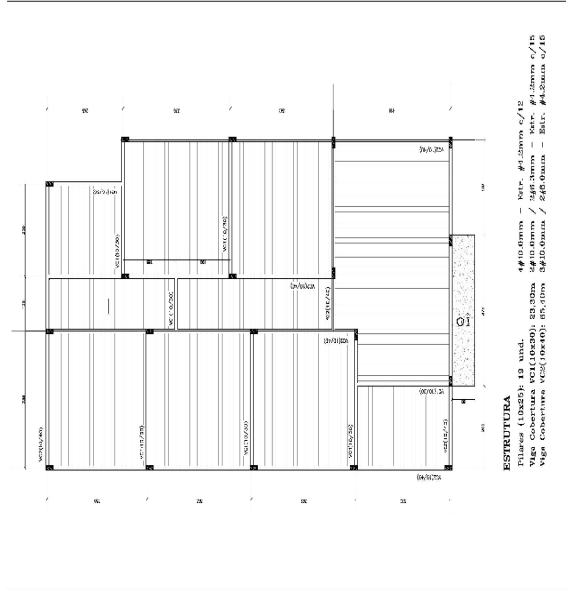
LAY-OUT



CORTE AA
 ESCALA 1:50



PLANTA BAIXA
 ESCALA 1:50



Serviço	Valor Total da Proposta (com LDI)
O objeto do presente edital será a Contratação de empresa para construção de estabelecimento assistencial de saúde - atendimento do Programa de Saúde da Família, no bairro Vargem da Lage - ZONA RURAL - BAEPENDI-MG.	R\$

- 1) OPERACIONAL: R\$ _____ (x%)
- 2) MÃO DE OBRA: R\$ _____ (x%)
- 3) BDI: R\$ _____ (x%)

Validade da proposta (mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope)

Local e Data

Assinatura do responsável

Apresentada preferencialmente em papel timbrado da Licitante

Obs: As informações acima, são informações mínimas necessárias para a apresentação da proposta. Não serão desclassificadas propostas cuja estética não esteja compatível com o modelo apresentado DESDE QUE AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS ESTEJAM APRESENTADAS DE FORMA OBJETIVA. Serão desclassificadas propostas que não atenderem ao conteúdo mínimo descrito acima.

**ANEXO IV - Quadro de Composição do BDI – Padrão.
DEMONSTRATIVO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO**

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)								
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS						INCIDÊNCIA
		(ISS = 2%)	(ISS = 2,5%)	(ISS = 3%)	(ISS = 4%)	(ISS = 5%)	EQUIP.	
CUSTO DIRETO	CD	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,89%	4,89%	4,89%	4,89%	4,89%	4,50%	CD
LUCRO	L	7,97%	7,97%	7,97%	7,97%	7,97%	5,00%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,39%	1,39%	1,39%	1,39%	1,39%	1,00%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	1,62%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,82%	CD
RISCO(*)	R	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	0,80%	CD
TRIBUTOS	I	4,65%	4,90%	5,15%	5,65%	6,15%	3,65%	PV
ISS	ISS	1,00%	1,25%	1,50%	2,00%	2,50%		PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB	INSS							PV
FÓRMULA DO BDI	BDI =	$(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)$						
		$(1 - (I + CPRB))$						
	BDI(NUMERADOR)	17,31%	17,31%	17,31%	17,31%	17,31%	12,54%	
	BDI(DENOMINADOR)	95,35%	95,10%	94,85%	94,35%	93,85%	96,35%	
	BDI =	23,03%	23,35%	23,68%	24,33%	25,00%	16,80%	
OBSERVAÇÕES								
QUANTO AO ISS O TCU MANDA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3% E 5%.								

ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE - VARGEM DA LAJE

Processo: 0190/2019

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0006/2019

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2019

PROCESSO Nº 0190/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2019

O MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.862/0001-26, com sede na Rua Cornélio Magalhães, nº 97, em Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Hilton Luiz de Carvalho Rollo, inscrito no CPF sob o nº 047.619.058-40, de um lado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA**, _____, inscrita do CNPJ nº _____, com endereço na _____, nº _____, Bairro _____, cidade de _____, por seu representante legal, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade _____, por meio do presente instrumento, na forma da Lei nº 8.666/93 e do Processo Licitatório nº 0190/2019 – Tomada de Preços nº 0006/2019, ajustam e contratam a prestação de serviços que se regerá de acordo com as seguintes condições e cláusulas:

1 – O Município de Baependi, daqui em diante designado **CONTRATANTE**, contrata os serviços oferecidos pela empresa supra identificada, doravante denominada **CONTRATADA**, para realização de construção de estabelecimento assistencial de saúde - atendimento do Programa de Saúde da Família, no bairro Vargem da Lage - ZONA RURAL - BAEPENDI-MG.

2 – Para prestação do serviço, a contratada deverá observar, seguir e cumprir fielmente o disposto no Edital e seus anexos, como se neste contrato estivessem transcritas, bem como disposições previstas no Memorial Descritivo anexo.

3 - O presente contrato corre pela dotação orçamentária 574 4.4.90.51.00.2.07.06.10.301.0005.1.0043 00.01.02 INVESTIMENTO EM SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA e o seu valor global é de quantia igual a R\$ _____ (_____).

4 – A execução do serviço deverá ser realizada fielmente pela CONTRATADA, conforme dispõem o cronograma físico-financeiro e a Planilha de Execução constante do edital, bem como devem seguir fielmente às disposições da ABNT, obedecerem às normas técnicas do CREA e demais órgãos técnicos, valendo-se das melhores práticas atuais de engenharia para realização da obra.

4.1 Nos casos em que ocorram situações que possam comprometer o andamento da obra, as mesmas deverão ser comunicadas ao engenheiro responsável que avaliará as circunstâncias e concederá autorização ou não para o adiamento da obra.

4.2 Caso a empresa atrase a obra e sem a anuência prévia do município, a mesma poderá ser considerada inadimplente e poderá sofrer as sanções previstas na cláusula 39 deste contrato administrativo.

5 – Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a execução de todas as atividades necessárias à completa realização dos serviços contratados, em consonância com as prescrições contidas no Edital, seus anexo e contrato decorrente, bem como no projeto, na planilha orçamentária e no cronograma de execução da obra.

6 – Para todos os efeitos, a CONTRATADA atesta, desde já, que é conhecedora dos métodos e suficientemente familiarizada com as normas de execução exigidas pelos vários serviços e, assim sendo, a especificação apenas orienta e complementa as informações existentes no projeto.

7 – Ficam reservados ao MUNICÍPIO DE BAEPENDI o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos nesta especificação, que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio Contrato ou desenhos de projeto.

8 – Na existência de serviços não especificados, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação do CONTRATANTE.

9 – A omissão de qualquer procedimento nesta especificação ou nos projetos não exige a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados.

10 – A CONTRATADA deverá prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas, assim como prever todos os possíveis eventuais que possam surgir, para a perfeita execução e conclusão dos serviços listados.

11 – O CONTRATANTE não aceitará quaisquer reclamações oriundas da falta de conhecimento ou de previsão orçamentária por parte da CONTRATADA para a execução dos serviços previstos em Planilha.

12 – Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos, deverá sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que será exercida pelo Engenheiro do Município.

13 – O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses a contar da assinatura do contrato, ou até a finalização da obra, o que vier primeiro.

14 – A contratada deverá disponibilizar todas as ferramentas e EPI's (equipamentos de proteção individual) aos colaboradores que estejam presentes e trabalhem na execução da obra, inclusive a fiscalização.

15 – A contratada deverá cumprir todos os procedimentos de proteção ambiental, inclusive total limpeza do local após o término das obras, sendo responsabilizada, por ação ou omissão, quanto aos danos ambientais por ela causados em decorrência da execução do contrato, tudo sem prejuízo da responsabilidade pela prática de crimes ambientais, incumbindo-lhe o pagamento de multas ambientais e defesas ambientais e/ou judiciais cabíveis.

16 – Após a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o Cadastro Específico do INSS (CEI) para expedição da Ordem de Serviços para início das obras.

17 – Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do compromisso, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, que esteja previsto no contrato administrativo e que se enquadre nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

18 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

Processo: 0190/2019

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0006/2019

- 19 – O Contrato Administrativo firmado com o Município de Baependi não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.
- 20 – Somente poderá haver subcontratação mediante justificativa formal e com a anuência da Administração e, caso haja, a empresa contratada responderá solidariamente por qualquer vício causado pela subcontratada.
- 21 – Caso haja subcontratação, **que somente será permitida em casos excepcionais, após justificativa formal e anuência do contratante**, a empresa subcontratada deverá apresentar todos os documentos de regularidade apresentados pela contratada, sendo ambas solidariamente responsáveis por prejuízos causados ao Contratante ou ao erário público.
- 22 – A Prefeitura Municipal de Baependi reserva-se ao direito de rescindir unilateralmente o contrato administrativo caso ocorra algum dos motivos elencados nos art. 77 e 78 da Lei 8666/93 ou por interesse público, mediante decisão motivada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23 – A execução contratual deverá ser efetivada conforme disposto no Edital e seus anexos, e será fiscalizada pelo Engenheiro do Município, o qual tem por responsabilidade:
- 23.1 – A solicitação de esclarecimentos, comprovantes e documentos fiscais que comprovem a execução da obra;
 - 23.2 – A verificação dos materiais empregados (qualidade, especificações técnicas) e o não aceite daqueles materiais que não condizerem com as especificações deste edital;
 - 23.3 – A avaliação concomitante da realização da obra, podendo, mediante ofício, indicar correções a eventuais erros.
- 24 – A realização dos serviços deverá seguir todos os padrões técnicos cabíveis.
- 25 – A contratada é responsável pelo transporte de todos os equipamentos necessários para a realização do serviço.
- 26 – A prestação do serviço, que deverá ser realizado em local indicado na Ordem de Serviço expedida pelo Engenheiro do Município, terá início em no máximo 03 (três) dias após o recebimento do mencionado documento pela contratada.
- 27 – Somente serão reconhecidas para pagamento despesas que tenham sido geradas após a apresentação do documento do item anterior por servidor responsável junto à contratada.
- 28 – A Administração se reserva no direito de recusar serviço prestado em desconformidade com o exigido no edital, seja ele no todo ou em parte, e a contratada deverá corrigir todo e qualquer serviço que não atenda às exigências do edital.
- 29 – Haverá retenção do pagamento por obras apresentadas/realizadas em desconformidade com o previsto neste contrato, no edital e respectivos anexos (realização de serviço sem recebimento de Ordem de Serviço pela contratada, ou após recebimento do citado documento, prestação de serviços com vício), sendo o mesmo liberado após regularização das mesmas, o que correrá à custa exclusiva da contratada.
- 30 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do protocolo da nota fiscal devidamente acompanhada de Boletim de Medição expedido pelo engenheiro encarregado da fiscalização da obra, atestando a realização dos serviços.
- 31 – O boletim de medição será expedido de maneira a acompanhar o cronograma físico-financeiro previsto para execução da obra.
- 32 – Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação do boletim de medição e nota fiscal de serviço, em nenhuma hipótese.
- 33 – Para pagamento referente ao último boletim de medição, a empresa deverá apresentar todos os documentos referentes à baixa da obra junto aos órgãos competentes, inclusive baixa da CEI no INSS. Anexo à nota fiscal deverá constar cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS, do mês anterior ao da execução do serviço, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra (conforme matrícula CEI)(GFIP/SEFIP), e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitado, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS (GFIP/SEFIP), exclusivo para cada obra.
- 34 – Para efetivação do pagamento, o contratado deverá estar regular com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.
- 35 – A conferência da regularidade será realizada por servidor público municipal competente.
- 36 – Somente serão reconhecidas para pagamento notas fiscais acompanhadas da ordem de serviço e boletim de medição.
- 38 – A adjudicatária que se recusar a assinar o contrato, que se recusar a acatar a ordem de serviço, que não mantiver a proposta, que comportar-se de modo inadequado, apresentar documentação falsa ou ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, estará sujeita a aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a Administração, no prazo de até cinco anos, e também à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, além das demais sanções cabíveis segundo a Lei nº 8.666/93.
- 39 – Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a contratada estará sujeita às seguintes sanções:
- 39.1 – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela inexecução total da obra/serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87, incisos III e IV;
 - 39.2 – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela cessão ou transferência do objeto do contrato a outra empresa, sem prejuízo da rescisão contratual e demais sanções aplicáveis segundo a Lei nº 8.666/93;
 - 39.3 – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela subcontratação de outra empresa pela contratada, sem expressa anuência da contratante, sem prejuízo da rescisão contratual e demais sanções aplicáveis segundo a Lei nº 8.666/93;
 - 39.4 – Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato pela execução parcial da obra/serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87, incisos III e IV;
 - 39.5 – Multa de 1% (um por cento) do valor global do contrato por cada dia de atraso no início da obra, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, limitado a 10% (dez por cento);
 - 39.6 – Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por cada dia de atraso após o término do prazo contratual, caso não haja Termo Aditivo;
 - 39.7 – Advertência;
 - 39.8 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 02 (dois) anos;
 - 39.9 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos moldes do inciso IV, do art. 87, da Lei 8666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 40 – Em quaisquer casos de penalidade, será assegurado a contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Processo: 0190/2019

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0006/2019

41 – A critério do contratante, a contratada deverá apresentar garantia da execução da obra, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 56, § 1º, incisos I a III, da Lei nº 8.666/93.

42 – As partes elegem o Foro da Comarca de Baependi para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Baependi/MG, ____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI - CONTRATANTE

Hilton Luiz de Carvalho Rollo

CPF nº 047.619.058-40

CONTRATADA

Representante legal

CPF nº

Visto e Aprovado: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE

ÁREA DE CONSTRUÇÃO : 114,50 m²

LOCAL: BAIRRO VARGEM DA LAJE - ZONA RURAL – BAEPENDI MG

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Locação de Obra

A locação da obra será feita com tábuas e pontalotes de pinho, obedecendo rigorosamente o que estabelece o projeto.

Ligações Provisórias

Será de responsabilidade da contratada, a ligação provisória de energia elétrica para a obra, sendo providenciado pelo município um ponto de água para utilização na obra.

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA

Escavação manual prof. até 1,50m

Escavação manual de valas e cavas até 1,50m de profundidade para sapatas e vigas baldrames.

Apiloamento fundo de valas

Apiloamento de fundo de valas e cavas de fundação com placa vibratória.

Reaterro Manual

Reaterros de valas e cavas de fundação e aterros internos, à serem executados em camadas de no máximo 20cm, sendo as camadas umedecidas e compactadas com placa vibratória

3.0 – FUNDAÇÕES

Para quantificação dos serviços de fundações e estruturas, tomou-se por base projeto básico, compreendendo a execução de sapatas isoladas, vigas baldrames, pilares e vigas estruturais para apoio de lajes pré-moldadas em ambientes internos, inclusive laje maciça em balanço sobre o acesso frontal, observando-se os parâmetros à seguir:

Lastro de Brita

Execução de lastro de brita sob sapatas e vigas baldrames em camada de 5cm .

Forma para concreto de fundações

Execução de forma com compensado resinado, esp. 12mm para vigas baldrames

As sapatas serão concretadas contra barranco, sem a utilização de formas de madeira.

Aço para Fundações

A fundação será composta por 19 sapatas isoladas, dimensões 80 x 80 cm, h=0,30m, armadas com malha de aço # 6,3mm, espaçados cada 10cm.

As vigas baldrames serão executadas conforme projeto básico;;

10,60m vigas baldrames seção 10x20 cm, com armação positiva de 2 # 8.0mm, negativa de 2 # 6.3mm, com estribos # 4.2mm cada 15 cm.

Processo: 0190/2019

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0006/2019

38,50m vigas baldrames seção 10x30 cm, com armação positiva de 2 # 10,0mm, negativa de 2 # 6.3mm, com estribos # 4.2mm cada 15 cm.

52,85m vigas baldrames seção 10x40 cm, armação positiva de 2 # 10.0mm, negativa de 2 # 8.0mm e estribos de 4.2mm espaçados cada 15 cm.

Concreto para Fundações

Preparo mecânico de concreto em betoneira, Fck >ou=18 Mpa para lançamento e aplicação em sapata e vigas baldrames, dimensões das peças conforme descrito no item anterior.

O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, e o mais próximo possível de sua posição final, evitando-se incrustação de argamassas nas paredes das formas e nas armaduras.

4.0 - ESTRUTURAS DE CONCRETO.

Forma para concreto em Estruturas

Execução de forma com compensado resinado, esp. 12mm para pilares, cintamento superior e laje frontal em balanço

Aço para Estruturas

Estrutura composta por 19 pilares, seção de 10x25 cm, armadura de 4 # 10.0mm, estribos de 4.2 mm espaçados cada 12 cm.

Cintamento superior conforme projeto básico, constando de:

23,30m de vigas seção 10x30 cm, armaduras positivas de 2 # 8.0mm, negativa de 2 # 6.3mm, estribos # 4.2 mm, espaçados cada 15 cm

65,40m de vigas seção 10x40 cm, armadura positiva de 2 # 10.0mm, negativa 2 # 8.0mm, estribos de 4.2mm cada 15 cm.

Laje maciça em balanço, dimensões de 3,75m x 0,80, esp. de 0,12m, armadura positiva em malha # 4.2mm espaçado cada 25 cm, armadura negativa # 8.0mm espaçada cada 15cm, sentido transversal a laje, dotada de gancho na extremidade externa e dobra de ancoragem de 30cm na viga frontal.

Laje pré-moldada convencional, considerando vigotas, tabelas cerâmicas, escoramento, armadura de distribuição # 4.2mm cada 25cm e capeamento concreto fck 18Mpa, esp. 4 cm,.

Laje treliçada H=12 na sala de espera (vão de 4,10m) e no banheiro de funcionários, em função do apoio para reservatório de água, considerando treliças, tabelas cerâmicas, escoramento, armadura de distribuição .# 4.2mm cada 25cm e capeamento concreto fck 18Mpa, esp. 4 cm

Concreto para Estruturas

Preparo mecânico de concreto em betoneira, Fck >ou=18 Mpa para lançamento e aplicação em pilares, cintamento superior e lajes, dimensões das peças conforme descrito no item anterior.

Prever lançamento de eletrodutos flexíveis para instalações elétricas embutidas na laje; e tubulação de PVC para colunas de distribuição de água fria e válvulas de descarga, que deverão ser posicionados antes da concretagem das cintas e lajes.

5.0 – ALVENARIAS

Alvenaria de vedação e platibandas

Parede em alvenaria de tijolos cerâmicos furados, nas dimensões 10x20x20cm, assentes com argamassa de cimento, cal hidratada e areia, no traço 1:2:9, em paredes de 10cm, junta máxima de assentamento de 15mm, nivelados, alinhados e aprumados, segundo dimensões cotadas no projeto arquitetônico.

Alvenaria de tijolos de vidro

Alvenaria de tijolos de vidro, dimensões 20x20x8 cm, assentes com argamassa de cimento branco, em vão de iluminação do DML (4 unidades)

6.0 – COBERTURA

Estrutura de Madeira

Estrutura em madeira de lei serrada, composta por terças em peças 6x8cm e tesouras em peças 6x12cm, pontaleadas sobre a laje.

Telhamento

A cobertura será em telhas onduladas de fibrocimento de 5mm de espessura, em duas águas, com linha de cumeeira de telhões cerâmicos.

Calhas

As calhas serão confeccionadas em chapa galvanizada nº26, desenvolvimento de 50cm, com dobra na obra, formando coxos com dimensões de 20 x 15 cm, inclusive 4 bocais e condutores de descida em PVC 100mm.

Rufos

Rufos de chapas galvanizadas, desenvolvimento de 15cm, em todo perímetro do telhado.

Pingadeiras de Platibanda

Sobre as paredes de platibanda serão assentadas placas pré-moldadas de concreto, largura de 19 cm, com pingadeiras.

7.0 – ESQUADRIAS

Portas Internas de Madeira

As portas internas serão de madeira lisa para pintura, dimensões conforme projeto, com perfeito assentamento, inclusive batentes, guarnições e ferragens, observando prumo

Orientamos a necessidade de utilização de folhas de portas de 0,82cm nos sanitários e em toda circulação de pacientes, prevendo vãos livres de 0,80m para PCR

Processo: 0190/2019

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0006/2019

Porta veneziana em alumínio

Porta em alumínio, tipo veneziana, 1 folha de abrir, acabamento anodizado natural, inclusive fechadura e marco.

Porta de correr em alumínio

Porta em alumínio, linha Suprema, tipo correr, acabamento anodizado natural, inclusive vidro liso 4mm, ferragens e acessórios.

Janelas de alumínio

Janelas em alumínio, linha Suprema, tipo maxim-ar e correr com contramarcos, acabamento anodizado natural, inclusive vidro liso 4mm, ferragens e acessórios.

Portão de grade com cadeado

Portão em grade de ferro, sendo 1 folha de abrir, dimensão 0,80x h=1,00m (resíduos sólidos); portão 2 folhas de abrir, dimensão 1,10xh=1,00m (abrigo compressor); e portão 1 folha de abrir, dimensão 0,70xh=0,80 (torre reservatório).

8.0 – REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS

Chapisco

Execução de chapisco em paredes internas, externas e tetos com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, aplicado com colher.

Reboco

Reboco em paredes internas, externas e tetos com argamassa mista cimento, cal hidratada e areia, traço 1:2:8, espessura 20mm, acabamento sarrafeado, desempenado.e feltrado

Os revestimentos deverão apresentar superfícies perfeitamente desempenadas, alinhadas, niveladas e aprumadas, com arestas vivas e perfeitas

Emboço para cerâmica

Emboço para revestimentos cerâmicos em paredes internas, h=1,50m com argamassa mista cimento, cal hidratada e areia, traço 1:2:8, espessura 20mm, acabamento sarrafeado.

Paredes internas dos ambientes: I.S. Masc.; I.S.Fem./PNE; I.S.Ginecológico; DML; Copa e I.S. Funcionários.

Revestimento Cerâmico h=1,50m

Revestimentos cerâmicos em barrado com h=1,50m, placas com dimensões aproximadas de 20x30 cm, de 1ª qualidade, assentadas com argamassa pré-fabricada de boa qualidade, sobre emboço sarrafeado, tendo juntas corridas com 2mm, inclusive rejuntamento e limpeza.

(Ambientes: I.S. Masc.; I.S.Fem./PNE; I.S.Ginecológico; DML; Copa, I.S. Funcionários e depósito resíduos sólidos)

Barramento de Madeira

Barramento de madeira de lei Ipê/Cedrinho, régua com largura 7cm, quinas boleadas, pintura de verniz poliuretano, fixadas por parafusos e buchas para acabamento sobre os revestimentos cerâmicos a meia altura,

Peitoris de ardósia

Peitoris de ardósia, espessura 2cm, assentamento com argamassa de cimento e areia, mais a pulverização de cimento (vãos de janelas e basculantes,L=15 cm)

Granitinho Miracema

Revestimento decorativo de fachada com granitinho Miracema serrado. dimensões 11,5 x 23,0cm, assentado com argamassa de cimento e areia, inclusive rejuntamento (Faixa de 2,00m largura pela altura total na parede de fachada)

9.0 – PISOS E PAVIMENTOS

Piso em Concreto

Execução de lastro de concreto espessura de 5 cm nos pisos de todos ambientes internos, resíduos sólidos e abrigo de compressor..

Contrapiso para cerâmica

Contrapiso desempenado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura média 2 cm.

em todos ambientes internos, depósito resíduos sólidos e abrigo do compressor.

Revestimento cerâmico em Pisos

Os pisos de todos ambientes internos, resíduos sólidos e compressor, serão revestidos por cerâmica esmaltada de boa qualidade, sujeitas à tráfego intenso, resistência a abrasão PEI IV, assentes com argamassa de cimento cola sobre base regularizada, inclusive rejuntamento e limpeza.

Rodapé Cerâmico

Rodapé cerâmico, h=7cm, assentados com argamassa de cimento cola.(ambientes internos desprovidos de cerâmica em paredes)

Soleiras de Ardósia

Soleiras de ardósia, espessura 2cm, assentamento com argamassa de cimento e areia, mais a pulverização de cimento (vãos de portas internas,L=15 cm)

Passeios de Concreto

Execução de calçada de concreto, espessura 6,0cm, largura de 0,80m em todo o perímetro da obra.

10.0 – LOUÇAS, METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS

Vaso Sanitário Convencional

Fornecimento, instalação e rejuntamento de bacia sanitária convencional, louça branca, inclusive acessórios de fixação, válvula de descarga metálica com acionamento duplo, tubo de ligação de latão cromado com canopla.

Vaso Sanitário Especial para PCD

Fornecimento, instalação e rejuntamento de bacia sanitária para PCD, sem abertura frontal, louça branca, inclusive acessórios de fixação, válvula de descarga metálica com acionamento duplo, tubo de ligação de latão cromado com canopla

Processo: 0190/2019

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0006/2019

Lavatório de Louça sem coluna

Lavatório de louça branca sem coluna, tamanho médio, inclusive válvula de escoamento e sifão de metal tipo copo, acabamento cromado.

Bancada de Pia em Ardósia

Fornecimento e instalação de bancada de pia em ardósia E=3cm, dimensões 0,60 x 1,20m, com furação e colagem de cuba inox Nº2, inclusive válvula de escoamento metálica, sifão de metal tipo copo com acabamento cromado

Bancada seca em Ardósia

Fornecimento e instalação de bancada seca em ardósia E=3cm, dimensões 0,60 x 1,00m.

Tanque de Polipropileno

Fornecimento e instalação de tanque de mármore sintético, capacidade 24 litros, inclusive acessórios de fixação

Torneiras de Lavatório

Fornecimento e instalação de torneiras de lavatório, acabamento cromado, com arejador, inclusive engate flexível cromado

Torneiras de Pia Bica móvel

Fornecimento e instalação de torneira metálica para pia,bica móvel, acabamento cromado, com arejador, aplicação de mesa, inclusive engate flexível cromado

Torneira de tanque

Fornecimento e instalação de torneira metálica para tanque, acabamento cromado, inclusive engate flexível cromado

11.0 – PINTURAS

Paredes Externas:e fachada

Pintura com tinta acrílica sobre revestimento, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento.

Paredes Internas:

Pintura com tinta acrílica semi-brilho sobre revestimentos, paredes inteiras nos consultórios e sala de vacinação; barrado superior das paredes nas instalações sanitárias, DML e copa; barrado superior das paredes na sala de Espera e circulações, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de selador, duas demãos de acabamento.

Tetos

Pintura com tinta látex pva em tetos, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de selador acrílico e duas demãos de tinta.

Pintura Esmalte em barrado de paredes

Pintura com tinta esmalte sintética sobre massa corrida em barrados de paredes h=1,50m, nos ambientes de sala Espera/Recepção, Circulação Pacientes e Circulação funcionários, inclusive aplicação de uma demão de selador, duas demãos de massa corrida pva.

Portão de grade de ferro

Pintura sobre ferro com tinta esmalte sintético semi brilho, após lixamento, limpeza, desengorduramento e duas demãos de esmalte

Esquadrias de madeira

Pintura sobre portas internas de madeira, com tinta esmalte sintético acetinado, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de fundo sintético nivelador, novo lixamento e duas demãos de acabamento

As cores serão definidas pela municipalidade.

12.0 – INSTALAÇÕES PREDIAIS

Instalações Elétricas

Instalações Prediais de energia elétrica compreendendo padrão de entrada monofásico, ramal de entrada, quadro de distribuição, eletrodutos e conduítes flexíveis embutidos em lajes e paredes, cabos e fios, dispositivos de acionamento, tomadas e pontos de luz com luminárias fluorescentes compactas.

Instalações hidro-sanitárias

Instalações hidro-sanitárias com tubos e conexões de PVC, compreendendo o ramal de entrada, um reservatório de 1000 L, Colunas e ramais de distribuição de água fria-Rede de esgotamento sanitário dispondo de tubos e conexões de PVC, caixas sifonadas, caixa de gordura, caixas de inspeção em alvenaria e ramal de lançamento na rede pública

13.0 – LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos e com as instalações definitivas ligadas as redes de serviços públicos (água, luz e esgoto).

Desde o recebimento provisório, a CONTRATANTE entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os efeitos de origem da utilização normal dos serviços.

OBSERVAÇÃO: Além da mão de obra para execução de todos os serviços a cargo da CONTRATADA, está incluído o fornecimento e o transporte de todos os materiais necessários à pavimentação, exceto os serviços de patrolamento de Ruas que serão a cargo da Prefeitura Municipal.

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA A ELABORAÇÃO PROPOSTA
(SOMENTE PREENCHER ESTA DECLARAÇÃO EM CASO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA)**

Declaro, para os devidos fins, que a empresa (nome da empresa) portadora do CNPJ sob o nº (número do CNPJ) está ciente das condições para a realização da obra, e que considerou que as informações referentes ao projeto, constantes do edital, foram suficientes para a composição da proposta de preços, portanto dispensando a necessidade de realização de visita técnica.

Nome do representante legal
CPF do representante legal